



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566 FAX: (12) 3925-6759
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2296 de 18.12.15

LEI N. 9326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do município, a Semana de Estudos e Conscientização sobre o Diabetes e a Doença Celíaca.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, tendo em vista o parágrafo único do Art. 77 combinado com o inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário de Festas e Comemorações do Município, anualmente, na terceira semana de outubro, a Semana de Estudos e Conscientização sobre o Diabetes e a Doença Celíaca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mário Scholz", 10 de dezembro de 2015.

SHAKESPEARE CARVALHO
Presidente